



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: CLÁUDIA
APARECIDA DA SILVA

Função: GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às demandas operacionais de duas unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.

2. Justificativas da necessidade de contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar equipamentos adequados ao funcionamento diário das unidades escolares, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades pedagógicas e administrativas. A disponibilidade de eletrodomésticos confiáveis contribui para a segurança operacional, organização dos processos internos e suporte às rotinas essenciais, evitando interrupções ou falhas que possam comprometer o atendimento das demandas educacionais. A ausência desses equipamentos poderia gerar atrasos nas atividades, sobrecarga de servidores e dificuldades na execução de serviços fundamentais, afetando a qualidade do atendimento escolar. Destarte, a contratação mostra-se necessária para preservar a funcionalidade, a regularidade e a eficiência das unidades escolares, resguardando o interesse público e a adequada gestão administrativa.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE AÇO INOX CAPACIDADE 4 LITROS	UND	2,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para fornecimento dos bens/produtos será definido na respectiva Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Educação / Cláudia Aparecida da Silva

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;



() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- () SIM. Descrever:
- (x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 25 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Cláudia Aparecida da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.